

Ofício nº 1540/2009/SOF-ANA
DOCUMENTO: 00000.026845/2009

Brasília, 18 de Novembro de 2009.

A Sua Senhoria o Senhor
JULIO CESAR RIBEIRO SANNA
Representante Legal
Mineração Rio do Norte S.A.
Rua Rio Jarí, S/N, Escritório Central – Sala PS – Porto Trombetas
68275-000 – Oriximiná - PA

Assunto: Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos
Processo: 02501.001868/2007-96

Prezado Senhor,

1. Reportamo-nos a Vossa Senhoria para encaminhar cópia da Resolução ANA nº 773 de 19 de Outubro de 2009, que deferiu o pedido de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos, bem como cópia de sua publicação no Diário Oficial da União.
2. Na oportunidade informamos que Vossa Senhoria deverá manter o cadastro do empreendimento em questão, devidamente atualizado no Cadastro Nacional de Usuários de Recursos Hídricos - CNARH, no endereço: <http://cnarh.ana.gov.br/>.

Atenciosamente,



FRANCISCO LOPES VIANA
Superintendente de Outorga e Fiscalização



Art. 1º Tornar pública, para os efeitos da Lei nº 11.438 de 2006 e do Decreto nº 6.180 de 2007, a aprovação dos projetos desportivos relacionados nos anexos I e II.

Art. 2º Autorizar a captação de recursos, nos termos e prazos expressos, mediante doações ou patrocínios, para os projetos desportivos relacionados no anexo I.

Art. 3º Prorrogar o prazo de captação de recursos do projeto esportivo, para o qual o proponente fica autorizado a captar recurso, mediante doações e patrocínios, conforme anexo II.

Art. 4º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO CAPPELLI
Presidente do Conselho

ANEXO I

I - Processo: 58000.004090/2008-53
Proponente: Comitê Olímpico Brasileiro
Título: Operação do Centro Olímpico de Desenvolvimento de Talentos (Fase I)

Registro/ME: 02RJ011552007
Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 34.117.366/0001-67
Cidade: Rio de Janeiro - UF: RJ

Valor aprovado para captação: R\$ 11.460.649,24
Dados Bancários: Agência nº: 3097 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 16678-2

Período de Captação: 20/10/2009 até 31/12/2010
2.4 - Processo: 58000.004124/2008-18
Proponente: Prefeitura Municipal de Santa Rosa do Sul

Título: Criança Feliz
Registro/ME: 01SR013692007
Manifestação Desportiva: Desporto Educacional
CNPJ: 80.989.965/0001-98

Cidade: Santa Rosa do Sul - UF: SC
Valor aprovado para captação: R\$ 195.784,52
Dados Bancários: Agência nº: 5431 DV: J Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 5072-5

Período de Captação: 20/10/2009 até 31/12/2010
3 - Processo: 58000.0023072009-71

Proponente: Associação Desportiva Clássica Mercedes-Benz

Título: Curso de Natação para Deficientes Visuais - Aprenda Brincando

Registro/ME: 02SP021682008

Manifestação Desportiva: Desporto de Participação
CNPJ: 59.166.175/0001-27

Cidade: Ubatuba - UF: SP

Valor aprovado para captação: R\$ 883.511,21
Dados Bancários: Agência nº: 3251 DV: 4 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23976-3

Período de Captação: 20/10/2009 até 31/12/2010
4 - Processo: 58000.002479/2009-45

Proponente: Confederação Brasileira de Esporte de Força
Título: Seleção Brasileira de Esporte de Força nos Mundiais W.N.P.F. e A.A.U.

Registro/ME: 02RS015832007

Manifestação Desportiva: Desporto de Rendimento
CNPJ: 03.929.373/0001-30

Cidade: Caxias do Sul - UF: RS

Valor aprovado para captação: R\$ 58.375,00
Dados Bancários: Agência nº: 1801 DV: 5 Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 23580-6

Período de Captação: 20/10/2009 até 10/11/2009

ANEXO II

I. Processo: 58000.00.3974/2007-18

Proponente: Confederação Brasileira de Esportes Radicais

Título: Campeonato Brasileiro de Aeróbica

Prazo prorrogado para captação: até 31/12/2010

Valor: 396.270,00

Dados Bancários: Agência nº: 2807 DV: X Conta Corrente (Bloqueada) Vinculada nº 32994-0

RETIFICAÇÃO

Processo Nº 58000.004168/2008-30.

No Diário Oficial da União nº 194, de 9 de outubro de 2009, na Seção 1, página 157 que publicou a DELIBERAÇÃO Nº 38/2009, ANEXO I, onde se lê: Título: Energia Olímpica - Os Ideias que Formam os Campeões, leia-se: Título: Plano Anual de Atividades do Desporto Aquático de Santa Catarina.

Ministério do Meio Ambiente

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS
SUPERINTENDÊNCIA DE OUTORGA
E FISCALIZAÇÃO

RESOLUÇÕES DE 19 DE OUTUBRO DE 2009

O SUPERINTENDENTE DE OUTORGA E FISCALIZAÇÃO DA AGENCIA NACIONAL DE ÁGUAS - ANA, no uso de suas atribuições e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi atribuída pela Diretoria Colegiada, por meio da Portaria nº 84, de 12 de dezembro de 2002, torna público que o Diretor Benedito Braga, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000 e com base na delegação que lhe foi conferida pela Resolução nº 273, de 27 de abril de 2009, publicada no DOU de 07 de maio de 2009, deferiu os pedidos de outorga de direito de uso de recursos hídricos, aos doravantes denominados outorgados, na forma

do extrato abaixo, que entra em vigor na data de sua publicação. Os usos ora outorgados estarão sujeitos à cobrança. Esta outorga poderá ser suspensa nos termos do art. 15 da Lei nº 9.433, de 8 de janeiro de 1997, e do art. 24 da Resolução nº 16, de 8 de maio de 2001, do Conselho Nacional de Recursos Hídricos - CNRH. O inteiro teor das Resoluções de outorga, bem como todas as demais informações pertinentes estarão disponíveis no site www.ana.gov.br.

Nº 745 - Mariluce de Matos Mialich, rio São Francisco, Município de Petrolina/Pernambuco, irrigação.

Nº 746 - Janiel Junqueira Polo, rio Sapucaí, Município de Guairá/São Paulo, irrigação.

Nº 747 - Antonio Dias Cunani, rio Canoas, Município de Mococa/São Paulo, irrigação.

Nº 748 - Viena Fazendas Reunidas Ltda., rio São Francisco, Município de Pirapora/Minas Gerais, irrigação.

Nº 749 - Marlon Mânica, rio Preto, Município de Unaí/Minas Gerais, irrigação.

Nº 750 - Gilmar Mendes Ferraz, Reservatório da UHE de Machado Mineiro (rio Pardo), Município de Ninheira/Minas Gerais, irrigação.

Nº 751 - Edvaldo da Costa Melo, Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Grande), Município de Oursete/Estado de São Paulo, irrigação.

Nº 752 - Luiz Ferreira Gomes, Açude Público Oros (rio Jaguaribe), Município de Iguaçu/Ceará, irrigação.

Nº 753 - Santa Vitória Açúcar e Alcool Ltda., Reservatório da UHE de São Simão (rio Paraíba), Município de Santa Vitória/Minas Gerais, irrigação e indústria.

Nº 754 - ABC Agricultura e Pecuária S.A. - ABC A&P, Reservatório da UHE de Ilha Solteira (rio Grande), Município de Paraíba/Mato Grosso do Sul, irrigação.

Nº 755 - Dosanko Frutas Tropicais Ltda., rio São Francisco, Município de Itacarambi/Minas Gerais, irrigação.

Nº 756 - Amos Laviola, no Alcochã/Tanhém, Município de Medeiros Neto/Bahia, irrigação e desesdentação animal.

Nº 757 - Edson da Silva Rodrigues, rio São Francisco, Município de Juazeiro/Bahia, irrigação.

Nº 758 - Marcelo Mariano da Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Petrolândia/Pernambuco, irrigação e desesdentação animal.

Nº 759 - Antônio Jovita Neto, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 760 - Marta Gomes de Sá Souza, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 761 - Maria de Lourde Filha Santos, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 762 - Odete Barbosa da Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 763 - Manoel Sá Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 764 - José Silva Nascimento, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 765 - José Marcelinho de Sá, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 766 - Manoel Alberto Araújo do Nascimento, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Glória/Bahia, irrigação.

Nº 767 - Joviano José da Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 768 - Domingos Jones do Nascimento, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 769 - Jovemilton Pascoal da Silva, Reservatório da UHE de Itaparica (rio São Francisco), Município de Rodelas/Bahia, irrigação.

Nº 770 - Integral Engenharia Ltda., rio Barreira de Baixo, Município de Arapaci/São Paulo, indústria.

Nº 771 - Fernando José Teixeira Tolentino, rio São Francisco, Município de Abare/Bahia, indústria.

Nº 772 - Destilaria Cristais Ltda., Reservatório da UHE de Furnas (rio Grande), Município de Cristais/Minas Gerais, indústria.

Nº 773 - Mineração Rio Norte S.A. Igarapé Sacará (afluente da margem direita do rio Trombetas - no interior da Floresta Nacional de Sacará-Itaperara), Município de Orizânia/Pará, mineração.

FRANCISCO LOPES VIANA

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.ia.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012009102100058

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Ministério do Planejamento,
Orçamento e Gestão

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 355, DE 20 DE OUTUBRO DE 2009

O MINISTRO DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 13 do Decreto nº 6.693, de 12 de dezembro de 2008, resolve:

Art. 1º Os arts. 3º, 9º, 12 e 20, o parágrafo único do art. 10, o caput e o § 5º do art. 17 da Portaria GM/MP nº 263, de 20 de agosto de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 3º O ocupante de um dos cargos efetivos de que trata o art. 1º desta Portaria, quando investido em cargo em comissão de Natureza Especial, DAS de níveis 5 e 6 ou equivalentes, fará jus à GDAIE calculada com base no valor máximo da parcela individual somado ao resultado da avaliação institucional do período." (NR)

Art.

§ 1º O primeiro ciclo de avaliação compreenderá o período de 15 de dezembro de 2008 a 28 de fevereiro de 2009.

§ 2º O resultado da avaliação de desempenho individual apurado para o ciclo de 1º de março de 2009 a 31 de agosto de 2009 poderá ser utilizado para o pagamento da GDAIE relativo ao ciclo compreendido pelo período de 15 de dezembro de 2008 a 28 de fevereiro de 2009." (NR)

Art.

10.

Parágrafo único. O servidor receberá, a partir do início do exercício e até que seja processada sua avaliação de desempenho individual, vinte pontos, a título de parcela individual da GDAIE." (NR)

Art. 12. Na avaliação de desempenho individual serão consideradas as atividades desempenhadas pelo servidor no período em que estiver sendo avaliado, observando-se os seguintes critérios de avaliação dos fatores de desempenho, constantes do Anexo I desta Portaria:

I - produtividade no trabalho:

a) capacidade de planejar e organizar, de acordo com a complexidade, metas, prioridades e prazos estabelecidos; e

b) capacidade de gerenciar recursos, produzindo mais em menor espaço de tempo e com menor quantidade de recursos, com base em padrões previamente estabelecidos de qualidade e economicidade;

II - iniciativa: capacidade de dar início a ações e apresentar ideias, bem como de atuar com autonomia e independência, alcançando os resultados esperados no que tange à inovação, à busca de alternativas para resolver situações cuja solução exceda os procedimentos de rotina, demonstrando espírito crítico e senso para investigação e pesquisa;

III - cumprimento das normas de procedimentos e de conduta no desempenho das atribuições do cargo: capacidade de conhecer e cumprir as normas gerais da estrutura e funcionamento do órgão e da unidade, bem como os regulamentos vigentes na área de atuação do servidor, demonstrando postura orientada por princípios e regras morais de senso comum aplicadas em qualquer tempo, lugar ou situação;

IV - disciplina: capacidade de trabalhar com método e ordem, distribuindo adequadamente o tempo e as tarefas, com relação às responsabilidades assumidas;

V - trabalho em equipe:

a) capacidade de ser flexível para com críticas, valores, percepções diferentes, ideias divergentes ou inovadoras, tendo linha postura respeitosa em relação aos demais servidores; e

b) capacidade de adaptar-se oportunamente às diferentes exigências do meio, sabendo rever sua postura frente a argumentações convincentes, participando de atividades em grupo, mantendo clima de interdependência e confiança mútua a fim de alcançar os objetivos do órgão;

VI - comprometimento com o trabalho: capacidade de buscar, continuamente, o alcance das metas e objetivos individuais, bem como a satisfação das necessidades do público interno e externo, visando à obtenção de resultados para a instituição e o cumprimento de prioridades e objetivos do órgão; e

VII - conhecimento e autodesenvolvimento:

a) capacidade de executar corretamente as atividades pelas quais é responsável, demonstrando percepção do impacto de seu trabalho sobre as demais tarefas e sobre a imagem do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão - MP; e

b) capacidade de buscar a ampliação dos conhecimentos em sua área de atuação, mantendo-se atualizado por iniciativa própria ou aproveitando oportunidades oferecidas pela instituição.

Parágrafo único. A cada um dos dez critérios de avaliação definidos nos incisos I a VII do caput deste artigo deve ser atribuído um dos seguintes níveis de pontuação, conforme o desempenho do avaliado: